ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 750/66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$ ..... 11.000.000 (Onze milhoes de cruzeiros) para // compra de um caminhao CHEVROLET 66.

Art. 2º - O Crédito em referência, para a execução do // Art. 1º dêste Projeto, ocorrerá por conta das/ disponibilidades financeiras do Erário.

Art. 3º - A presente Lei entrára em vigor a partir da // data de sua publicação, revogadas as disposi-/ ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu , 14 de março de 1966.

* Prefeito *

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.